



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI N° 618 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.995

"Dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica aprovado o Plano de Aplicação Financeira do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

ART. 2º:- Os repasses serão mensais, fixados de acordo com o índice de reajuste dos Servidores Públicos Municipais, obedecendo as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito
04 - Conselhos Municipal
15 - Assistência e Previdência
81 - Assistência
483 - Assistência ao Menor
2.012 - Manutenção com os serviços do Conselho Municipal
323100 - Subvenções Sociais

ART. 3º:- Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal nº 577 de 03 de junho de 1.994.

ART. 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 13 de março de 1.995

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM

Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PLANO MENSAL DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO I

VALOR EM REAL

OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Remuneração de componentes da Guarda Mirim.	07	35,00	245,00
TOTAL.....			R\$ 245,00

GILMAR BONFANTI
Pres. do CMDCA